



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Código 9092024960

TERÇA, 16 DE ABRIL DE 2024

ANO V

EDIÇÃO N° 909

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO
Ana Paula de Lima.

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

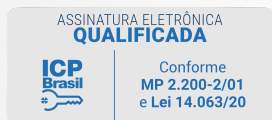
SUMÁRIO

►DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	2
DECRETO Nº 069/2024	2
DECRETO Nº 070/2024	2
DECRETO Nº 071/2024	2
►CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº 1180, de 01/10/2019**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://diario.angulo.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
9092024960

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

DECRETO Nº 69/2024

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Professores, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único – Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, da Escola Municipal Padre José de Anchieta, durante período escolar de 2024.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do nível atual, a título de Gratificação, a partir de 08 de abril de 2024:

- I – **TEREZINHA REGINA ROMEIRO**; Escola Municipal Padre José de Anchieta;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR), 12 de abril de 2024.

Assinado por:
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
*** 592 259-**-**
oxy 16/04/2024 08:50

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

DECRETO Nº 71/2024

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Professores, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único – Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, da Escola Municipal Padre José de Anchieta, durante período escolar de 2024.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do nível que se encontra, a título de Gratificação, a partir de 08 de abril de 2024:

- I – **TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA**; Escola Municipal Padre José de Anchieta;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR), 12 de abril de 2024.

Assinado por:
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
*** 592 259-**-**
oxy 16/04/2024 08:49

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

DECRETO Nº 70/2024

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Professores, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único – Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, da Escola Municipal Padre José de Anchieta, durante período escolar de 2024.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do nível que se encontra, a título de Gratificação, a partir de 08 de abril de 2024:

- I – **MARIA REGINA NICODEMO**; Escola Municipal Padre José de Anchieta;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR), 12 de abril de 2024.

Assinado por:
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
*** 592 259-**-**
oxy 16/04/2024 08:50

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2024 no valor de **RS 6.000,00 (seis mil reais)**.

MARCELO COVRE, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1479/2023 de 24/10/2023:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2024 no valor de **RS 6.000,00 (seis mil reais)**, para o reforço das seguintes dotações:

01000	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	Legislativo Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.33.00.00	01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000,00
	Total das Suplementações		6.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	Legislativo Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00
	Total dos Cancelamentos		6.000,00

Art. 3º – Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 11 de abril de 2024.



MARCELO COVRE
Presidente